



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0073/24, DE 02 DE MAIO DE 2024

Publicado em 03/05/2024
DOM 712

Abre crédito adicional suplementar, por convênio, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.606/24 de 02/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por convênio, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 02 DE MAIO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0073/24, DE 02 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.001.001-08.244.0026.2.095****Manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
596	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700.0000	300.000,00
SUBTOTAL				300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				300.000,00